

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n.º 34/2024-DP

CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO MUNICIPAL, NOVO MÓDULO DE VEÍCULOS SIM, DESENVOLVIDAS PARA LOCAÇÃO, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTOS E CONSTANTES ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 29/05/2024 – 15:00 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: licitacaojaguaruanace@gmail.com

Local da entrega: Município de JAGUARUANA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO MUNICIPAL, NOVO MÓDULO DE VEÍCULOS SIM, DESENVOLVIDAS PARA LOCAÇÃO, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTOS E CONSTANTES ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, aberto exclusivamente as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48, I da lei complementar Nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/2014.

1.1 - É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Estimativa de Preços;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV – Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V– Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	<p>SISTEMA DE VEÍCULOS SIM - OFERECER O USO DO SISTEMA EM AMBIENTE DE NUVEM, INCLUSIVE POR MEIO DE DISPOSITIVOS MOVEIS; CONTROLAR ACESSO AO SISTEMA POR MEIO DE E-MAIL E SENHA PRIVATIVA; OFERECER RECUPERAÇÃO DE SENHA DE USUÁRIO VIA E-MAIL; OFERECER ALTERAÇÃO DE SENHA; PERMITIR O CADASTRO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS; PERMITIR O CADASTRO DE PROGRAMAS DE GOVERNO; PERMITIR O CADASTRO DE CONTRATOS E ADITIVOS; PERMITIR O CADASTRO DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE TIPOS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE MARCAS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE LINHAS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE MODELOS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE CORES DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS; PERMITIR O CADASTRO DE MOTORISTAS; PERMITIR O CADASTRO DE GRUPO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PERMITIR O CADASTRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PERMITIR O CADASTRO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS; PERMITIR ASSOCIAÇÃO DO VEÍCULO COM A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR VIGÊNCIA; CONTROLAR O ABASTECIMENTO POR VEÍCULO A PARTIR DE SALDOS CONTRATUAIS OU DESPESAS AVULSAS; - PERMITIR QUE O VEÍCULO POSSO SER ABASTECIDO POR DIVERSOS COMBUSTÍVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE; CONTROLAR CONTRATOS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; REALIZAR O CONTROLE DE VIAGENS POR VEÍCULOS; GERAR RELATÓRIOS GERENCIAS DE VIAGENS REALIZADAS POR VEÍCULOS; CONTROLAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS) A PARTIR DE SALDOS CONTRATUAIS OU DE DESPESAS AVULSAS; - GERAR RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONTEMPLANDO DADOS DOS SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO A CONTRATOS; CRITICAR O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DE METAS DEFINIDAS; GERAR DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, EXIGIDO PELO TCE; GERAR RELATÓRIO COM A MÉDIA DE CONSUMO POR VEÍCULO; GERAR RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ABASTECIMENTO; GERAR RELATÓRIO DA FICHA DO VEÍCULOS CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE GASTOS; GERAR RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO POR DOTAÇÃO; GERAR RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO POR</p>	Mês.	12	2.300,00	27.600,00



<p>DEPARTAMENTO; GERAR RELATÓRIO COM HISTÓRICO DA MANUTENÇÃO POR VEÍCULO (PEÇAS E SERVIÇOS); - GERAR RELATÓRIO DO EXTRATO DO CONTRATO COM A INDIVIDUALIZAÇÃO DE USO E APRESENTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES; CONTROLAR ESTOQUE DOS PRODUTOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, INCLUSIVE COM FIXAÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO E MÁXIMO; GERAR RELATÓRIO DE ESTOQUE COM A MOVIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO; GERAR RELATÓRIO DA POSIÇÃO DE ESTOQUE; OFERECER RECURSOS PARA GERENCIAMENTO DE MULTAS; GERAR RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE MULTAS; GERAR PAINÉIS COM GRÁFICOS GERENCIAIS (DASHBOARD); - OFERECER SUBSISTEMA DE VEÍCULOS INTEGRADO AO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE RECURSOS: ??CADASTRO DE VEÍCULOS - VERSÃO ESPECIALIZADA PARA O SIM CADASTRO DE CONTRATOS - VERSÃO ESPECIALIZADA PARA O SIM CADASTRO DE VEÍCULOS LOCADOS CADASTRO DE VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS CADASTRO DE VEÍCULOS CEDIDOS A TERCEIROS GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS PARA ENVIO AO TCE: ARQUIVO DIGITAL DE VEÍCULOS MUNICIPAIS ARQUIVO DIGITAL DE VEÍCULOS LOCADOS ARQUIVO DIGITAL DE VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS ARQUIVO DIGITAL DA DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS ARQUIVO DIGITAL DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS ARQUIVO DIGITAL DO CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS GERAR RELATÓRIO DE CRÍTICAS DO SIM PARA ANÁLISE DE ERROS NA GERAÇÃO; CONTROLE DE BLOQUEIO DE EDIÇÃO DE DADOS APÓS A GERAÇÃO DO SIM OFERECER CONSULTA AO HISTÓRICO DO SIM GERADO OFERECER AO SETOR CONTÁBIL API PARA LEITURA AUTOMÁTICA DOS ARQUIVOS DIGITAIS DO SIM. OFERECER INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GESTÃO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEIS CONTEMPLANDO: CRÍTICA DE DADOS A SEREM IMPORTADOS IMPORTAÇÃO DE DADOS FORNECIDOS POSSUIR MÓDULO DE SEGURANÇA COM CONTROLE DE NÍVEL DE ACESSO POR USUÁRIO COM PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL OU POR PERFIL DE ACESSO.</p>				
Valor Total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)				

1.3 Valor estimado da contratação: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.

2.2 O presente procedimento é aberto a participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

3 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo (**Anexo II**), com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento parcelada.**

I - Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

5.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

V - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.6 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6 - CONTRATAÇÃO

I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

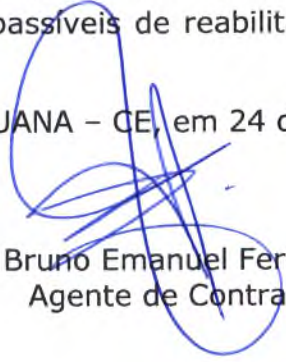
7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARUANA – CE, em 24 de Maio de 2024


Bruno Emanuel Fernandes
Agente de Contratação



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 32/2024-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO MUNICIPAL, NOVO MÓDULO DE VEÍCULOS SIM, DESENVOLVIDAS PARA LOCAÇÃO, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTOS E CONSTANTES ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	<p>SISTEMA DE VEÍCULOS SIM - OFERECER O USO DO SISTEMA EM AMBIENTE DE NUVEM, INCLUSIVE POR MEIO DE DISPOSITIVOS MOVEIS; CONTROLAR ACESSO AO SISTEMA POR MEIO DE E -MAIL E SENHA PRIVATIVA; OFERECER RECUPERAÇÃO DE SENHA DE USUÁRIO VIA E -MAIL; OFERECER ALTERAÇÃO DE SENHA; PERMITIR O CADASTRO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS; PERMITIR O CADASTRO DE PROGRAMAS DE GOVERNO; PERMITIR O CADASTRO DE CONTRATOS E ADITIVOS; PERMITIR O CADASTRO DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE TIPOS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE MARCAS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE LINHAS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE MODELOS DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE CORES DE VEÍCULOS; PERMITIR O CADASTRO DE PROPRIETÁRIOS; PERMITIR O CADASTRO DE MOTORISTAS; PERMITIR O CADASTRO DE GRUPO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PERMITIR O CADASTRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; PERMITIR O CADASTRO DE FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS; PERMITIR ASSOCIAÇÃO DO VEÍCULO COM A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR VIGÊNCIA; CONTROLAR O ABASTECIMENTO POR VEÍCULO A PARTIR DE SALDOS CONTRATUAIS OU DESPESAS AVULSAS; - PERMITIR QUE O VEÍCULO POSSO SER ABASTECIDO POR DIVERSOS COMBUSTÍVEIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE; CONTROLAR CONTRATOS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; REALIZAR O CONTROLE DE VIAGENS POR VEÍCULOS; GERAR RELATÓRIOS GERENCIAS DE VIAGENS REALIZADAS POR VEÍCULOS;</p>	Mês.	12	2.300,00	27.600,00



<p>CONTROLAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS) A PARTIR DE SALDOS CONTRATUAIS OU DE DESPESAS AVULSAS;</p> <ul style="list-style-type: none">- GERAR RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONTEMPLANDO DADOS DOS SERVIÇOS E ASSOCIAÇÃO A CONTRATOS; <p>CRITICAR O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR MEIO DE METAS DEFINIDAS;</p> <p>GERAR DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, EXIGIDO PELO TCE;</p> <p>GERAR RELATÓRIO COM A MÉDIA DE CONSUMO POR VEÍCULO;</p> <p>GERAR RELATÓRIOS ANALÍTICOS DE ABASTECIMENTO;</p> <p>GERAR RELATÓRIO DA FICHA DO VEÍCULOS CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE GASTOS;</p> <p>GERAR RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO POR DOTAÇÃO;</p> <p>GERAR RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO POR DEPARTAMENTO;</p> <p>GERAR RELATÓRIO COM HISTÓRICO DA MANUTENÇÃO POR VEÍCULO (PEÇAS E SERVIÇOS);</p> <ul style="list-style-type: none">- GERAR RELATÓRIO DO EXTRATO DO CONTRATO COM A INDIVIDUALIZAÇÃO DE USO E APRESENTAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES; <p>CONTROLAR ESTOQUE DOS PRODUTOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, INCLUSIVE COM FIXAÇÃO DE ESTOQUE MÍNIMO E MÁXIMO;</p> <p>GERAR RELATÓRIO DE ESTOQUE COM A MOVIMENTAÇÃO DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO;</p> <p>GERAR RELATÓRIO DA POSIÇÃO DE ESTOQUE;</p> <p>OFERECER RECURSOS PARA GERENCIAMENTO DE MULTAS;</p> <p>GERAR RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE MULTAS;</p> <p>GERAR PAINÉIS COM GRÁFICOS GERENCIAIS (DASHBOARD);</p> <ul style="list-style-type: none">- OFERECER SUBSISTEMA DE VEÍCULOS INTEGRADO AO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE RECURSOS: ??CADASTRO DE VEÍCULOS - VERSÃO ESPECIALIZADA PARA O SIM <p>CADASTRO DE CONTRATOS - VERSÃO ESPECIALIZADA PARA O SIM</p> <p>CADASTRO DE VEÍCULOS LOCADOS</p> <p>CADASTRO DE VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS</p> <p>CADASTRO DE VEÍCULOS CEDIDOS A TERCEIROS</p> <p>GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS PARA ENVIO AO TCE:</p> <p>ARQUIVO DIGITAL DE VEÍCULOS MUNICIPAIS</p> <p>ARQUIVO DIGITAL DE VEÍCULOS LOCADOS</p> <p>ARQUIVO DIGITAL DE VEÍCULOS CEDIDOS POR TERCEIROS</p> <p>ARQUIVO DIGITAL DA DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS</p> <p>ARQUIVO DIGITAL DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS</p> <p>ARQUIVO DIGITAL DO CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS</p> <p>GERAR RELATÓRIO DE CRÍTICAS DO SIM PARA ANÁLISE DE ERROS NA GERAÇÃO;</p> <p>CONTROLE DE BLOQUEIO DE EDIÇÃO DE DADOS APÓS A</p>				
--	--	--	--	--

(Handwritten signature)

<p>GERAÇÃO DO SIM OFERECER CONSULTA AO HISTÓRICO DO SIM GERADO OFERECER AO SETOR CONTÁBIL API PARA LEITURA AUTOMÁTICA DOS ARQUIVOS DIGITAIS DO SIM. OFERECER INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE GESTÃO DE CARTÃO DE COMBUSTÍVEIS CONTEMPLANDO: CRÍTICA DE DADOS A SEREM IMPORTADOS IMPORTAÇÃO DE DADOS FORNECIDOS POSSUIR MÓDULO DE SEGURANÇA COM CONTROLE DE NÍVEL DE ACESSO POR USUÁRIO COM PERSONALIZAÇÃO INDIVIDUAL OU POR PERFIL DE ACESSO.</p>				
<p>Valor Total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)</p>				

I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a presente contratação na lei 14.133/21 e pela necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO MUNICIPAL, NOVO MÓDULO DE VEÍCULOS SIM, DESENVOLVIDAS PARA LOCAÇÃO, COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTOS E CONSTANTES ATUALIZAÇÕES DE RECURSOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE**

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega: o Objeto da contratação deverá ser entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de forma parcelada, **em até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana – CE, - CEP: 62823-000 – (88) 34181288 (88) 3418 1398

5.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento do Objeto

I. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

II. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

III. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Forma de pagamento

I. O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL de JAGUARUANA, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

II pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, **com forma de fornecimento parcelada.**

II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

II - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação jurídica

I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI - Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.3 - Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006..

9.4 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL e será atendida pela seguinte dotação: nº 0101.04.122.0100.2.001, elemento de despesas 3.3.90.40.00- fonte de recurso: 1500000000

JAGUARUANA – CE, em 24 de Maio de 2024

Ana Maria Valente
Secretária de Administração e Finanças